



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2016.

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DA CRUZ**, ocupante de cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Bucal, Símbolo DAÍ-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 11/07/2016 à 08/11/2016, devendo retornar em 09/11/2016.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Julho de 2016.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal